



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 28 de maio de 2024
Ano XVIII
nº 2815



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.109, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2023, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), visando à suplementação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Mun. Infraestrutura e Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividades	1.285 - Const. de Rede de Drenagem Pluvial		
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 2706 - Transferência Especial da União	Valor: R\$ 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

- I - Fonte de Recursos: 2706-Transferência Especial da União;
- II - Total Geral: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 28 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.756, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 2.751, de 30 de abril de 2024.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.460, de 23 de maio de 2018, que instituiu como feriado municipal o dia de Corpus Christi em Monte Carmelo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.751, de 30 de abril de 2024, estabeleceu como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 31 de maio de 2024, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes (art. 1º);



CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos serviços prestados nas Unidades do Programa Saúde da Família – PSF’s;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.751, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“**Art. 1º (...)**

Parágrafo único. As unidades do Programa Saúde da Família – PSF’s funcionarão regularmente na data a que se refere o *caput*.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 28 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0078/2024
--	--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: LUCAS LUIZ DE FREITAS	CPF/CNPJ: 106.833.946-22	
Endereço: RUA PIAUÍ,155	Bairro: AEROPORTO II	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000
DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 1418	Quadra: 02	Lote: 09
Endereço: RUA SÃO JOAQUIM, 0	Bairro: CAMPESTRE	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral. Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:		
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0078/2024, em	de	de 2024.
Nome:		CPF/RG:
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0078/2024	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954	Assinatura:
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 28 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2815

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0123/2024
--	--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: MARCELINO QUERIDO DIAS	CPF/CNPJ: 776.648.506-06
Endereço: AVENIDA MARGINAL, 765	Bairro: SANTA RITA DE CÁSSIA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 512	Quadra: 28	Lote: 14
Endereço: AVENIDA MARGINAL, 765	Bairro: SANTA RITA DE CÁSSIA	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		

HISTÓRICO
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.
Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 02 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0123/2024 , em de de 2024.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0123/2024	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0126/2024
--	--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: MARCELO ELIAS PEREIRA	CPF/CNPJ: 067.016.186-18
Endereço: AVENIDA JOSÉ SOARES, 1546	Bairro: VILA NOVA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 16511	Quadra: 1201	Lote: 07
Endereço: RUA RONAN CARDOSO NAVES, 1498	Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		

HISTÓRICO
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.
Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 02 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0126/2024 , em de de 2024.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0126/2024	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0128/2024
--	--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: MARCELO HENRIQUE DE SOUZA DIAS	CPF/CNPJ: 042.869.846-80
Endereço: RUA RIO GUAÍBA, 360	Bairro: IPIRANGA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 19930	Quadra: B	Lote: 19-A
Endereço: RUA RIO GUAÍBA, 360	Bairro: IPIRANGA	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		

HISTÓRICO
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.
Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 02 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0128/2024 , em de de 2024.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0128/2024	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0147/2024
--	--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: MARIA ABADIA DE JESUS	CPF/CNPJ: 18.159.426/0001-58
Endereço: RUA ODILON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 414	Bairro: BOA VISTA
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 17176	Quadra: 671-A	Lote: 13
Endereço: RUA SANTA ROSA, 0	Bairro: LAGOINHA	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 28 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2815

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100% (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 03 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso

Cargo: Especialista Tributário / 438.968

Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0147/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:
0147/2024

Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU
Av. Olegário Maciel, nº 129 - Pº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DÉBITOS DE IPTU
Nº 0148/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: MARIA ABADIA SEVERINO-ESPÓLIO CPF/CNPJ: 446.294.276-00

Endereço: RUA JORDELINO CASSIANO DE OLIVEIRA, 311 Bairro: SANTA RITA DE CASSIA

Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: 994 Quadra: 50 Lote: 18

Endereço: RUA JORDELINO CASSIANO DE OLIVEIRA, 311 Bairro: SANTA RITA DE CASSIA

Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100% (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 03 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso

Cargo: Especialista Tributário / 438.968

Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0148/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:
0148/2024

Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU
Av. Olegário Maciel, nº 129 - Pº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DÉBITOS DE IPTU
Nº 0162/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: MARIA CONCEIÇÃO QUEIROIS MUNDIM CPF/CNPJ: 171.375.786-91

Endereço: PRAÇA DO ROSÁRIO, 112 Bairro: BOA VISTA

Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: 9245 Quadra: 603 Lote: 06

Endereço: PRAÇA DO ROSÁRIO, 112 Bairro: BOA VISTA

Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100% (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo - Minas Gerais, 03 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso

Cargo: Especialista Tributário / 438.968

Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0162/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:
0162/2024

Fernando Naves Mendes
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Inexigibilidade nº 04/2024. 1º T.A ao Contrato nº 30/2024 - Contratada: Brou Aventuras Ltda - ME, CNPJ: 17.858.052/0001-04. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à contratação da Empresa Brou Aventuras para realização de evento esportivo a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração no campo de assinaturas, em nome do fiscal de contrato. Onde se lê: Cássio Rosano de Souza Oliveira. Lê-se: Cássio Rosano de Souza Batista. Data: 13/05/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 28 de maio de 2024.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br